

JORNAL “O MENSÁRIO OFICIAL”

(Criado pela Lei Orgânica Municipal de 1990)

Home Page: https://transparencia.lagoaderoca.pb.gov.br/Mensario_Oficial.html

Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça/PB

EDIÇÃO 328ª de 07 de novembro de 2025.

Atos do Poder Executivo

LEI MUNICIPAL Nº 667/2025.

Abre **CRÉDITO ESPECIAL** para o fim que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 392.000,00 (trezentos e noventa e dois mil reais), destinados a ocorrer com as despesas abaixo descritas e classificadas, com recursos próprios do município.

Art. 2º - As despesas constantes do caput do artigo anterior serão contabilizadas obedecida a seguinte classificação programática:

2140 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

13.392.2006.2130 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado – Fonte 500.....R\$ 3.000,00
31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte 500.....R\$ 30.000,00
31.90.13 – Obrigações Patronais – Fonte 500.....R\$ 15.000,00
31.91.13 – Contribuições Patronais – Fonte 500.....R\$ 20.000,00

33.90.30 – Material de Consumo – Fonte 500.....R\$ 40.000,00
33.90.31 – Premiação Culturais, Artísticas, Científicas, Desp. e Outras – Fonte 500.....R\$ 10.000,00
33.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita– Fonte 500.....R\$ 1.000,00
33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte 500.....R\$ 40.000,00
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 500.....R\$ 50.000,00
44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 500.....R\$ 15.000,00

SUBTOTAL.....R\$ 224.000,00

13.392.2006.2131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E TRADICIONAIS

33.90.30 – Material de Consumo – Fonte 500.....R\$ 10.000,00
33.90.31 – Premiação Culturais, Artísticas, Científicas, Desp. e Outras – Fonte 500.....R\$ 10.000,00
33.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita– Fonte 500.....R\$ 10.000,00
33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte 500.....R\$ 20.000,00
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 500.....R\$ 100.000,00
33.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas – Fonte 500.....R\$ 15.000,00

44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente –
Fonte 500.....R\$ 3.000,00
SUBTOTAL.....R\$ 168.000,00
TOTAL.....R\$ 392.000,00

Art. 3º - Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo poderá anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, transpor de uma à outra dotação orçamentária, bem como utilizar recursos de outras fontes, conforme consta da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião de Lagoa de Roça-PB., 07 de novembro de 2025.

Pedro Junior Quaresma de Araújo
Prefeito Constitucional

"Documento assinado fisicamente, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 13.709/2018 — Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)."